

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****Secretaria de Estado de Educação****Conselho Estadual de Educação - Plenário****Parecer nº 487/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021****PROCESSO Nº 1260.01.0074705/2021-62****RELATOR: Lucas Fernandes Hoogerbrugge****APROVADO EM 28.10.2021**

Renovação do reconhecimento do Ensino Médio ministrado pela Escola Municipal Geraldo de Assis, no município de Martinho Campos.

**Histórico**

O Prefeito Municipal de Martinho Campos, Wilson Corrêa Alves Afonso de Carvalho, por meio de expediente protocolado em 19 de julho de 2021, requer, em tempo hábil, a renovação do reconhecimento do Ensino Médio ministrado pela Escola Municipal Geraldo de Assis, originalmente reconhecido, pelo prazo de 05 (cinco) anos, mediante Portaria SEE nº 1.189/2016, de 24 de setembro de 2016.

Capeado pelo Ofício nº 1.360, de 06 de outubro de 2021, o referido expediente, oriundo da Subsecretaria de Articulação Educacional, da SEE, deu entrada, neste Conselho, no dia seguinte.

O processo foi remetido, à Superintendência Técnica, para estudo preliminar e, posteriormente, a esta Câmara do Ensino Médio, para relato.

**Mérito**

O processo, corretamente organizado segundo preceitos estabelecidos na Resolução CEE nº 449/2002, tem suas peças de instrução avaliadas, positivamente, pela comissão de inspetores da SRE de Pará de Minas.

Conforme dados e informações extraídos do relatório de verificação in loco, foi comprovado que:

- Regimento Escolar, Proposta Pedagógica e Plano Curricular utilizados encontram-se em conformidade com a legislação vigente e homologados pelo serviço de inspeção escolar;
- corpo docente e administrativo é composto por servidores habilitados;
- a escola possui acervo bibliográfico adequado;
- a infraestrutura física existente é adequada e atende às necessidades da clientela;
- a instituição possui autorizações da diretora e da secretária;
- registro do comparecimento dos profissionais, documentos escolares e escrituração escolar estão regulares.

As inspetoras escolares Daniele Bahia da Silva Faria e Juliana de Carvalho Martins Pereira informam, após verificação in loco, que o estabelecimento de ensino apresenta as condições necessárias à renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

## Conclusão

Observados os preceitos legais que regulamentam a espécie, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à renovação do reconhecimento do Ensino Médio ministrado pela Escola Municipal Geraldo de Assis, situada na Praça Santa Cruz, 992, Bairro São Geraldo, no município de Martinho Campos, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar de 1º de janeiro de 2022, conforme Portaria CEE nº 18, de 17 de junho de 2021.

Belo Horizonte, 26 de outubro de 2021.

Lucas Fernandes Hoogerbrugge - Relator



Documento assinado eletronicamente por **Helvio de Avelar Teixeira, Presidente**, em 11/11/2021, às 17:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **37346184** e o código CRC **AFEF796A**.